EDITAL 01/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PROPOSTAS DE AÇÕES PARA PROJETOS INTEGRADORES CENG - CÂMARA DE EXTENSÃO CENG/UFPEL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O projeto intitulado de "**Projetos Integradores CENG**" visa apresentar uma opção para atender a Política Nacional de Extensão Universitária de forma ampla e participativa dentro dos cursos do Centro de Engenharias da UFPel, através de proposições de atividades de extensão oriundas do seu corpo discente, as quais deem a oportunidade da comunidade acadêmica conceber, registrar e participar de ações extensionistas que permitam melhoria das condições de vida da comunidade, organizações e sociedade geral, promovendo o desenvolvimento regional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever estudantes ou grupos de estudantes dos diferentes cursos do Centro de Engenharias.

2.2. A inscrição deverá ser realizada através de formulário online https://forms.gle/NsaSo5dDRjqGnA3XA

2.3. O período para inscrição:

2.3.1. O cadastro das propostas de ação ocorrerá de forma continuada, ou seja, a preposição poderá ocorrer em qualquer momento entre 05/07/2019 e 31/12/2019.

2.4. O requisito mínimo exigido para inscrição de proposta é:

a) o(s) preponente(s) da proposta estar(em) regularmente matriculado(s) em curso de graduação do Centro de Engenharias da UFPel.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. A seleção será feita pela Câmara de Extensão do Centro de Engenharias através de duas etapas: análise das propostas e carta de motivação.

Etapa 01: Preenchimento realizado pelo(s) preponente(s) do formulário online, e inserção de anexo em formato PDF contendo a proposta de ação.

Etapa 02: A carta de motivação do(s) preponente(s) necessitará ser anexada no formulário online em formato PDF, e deverá apresentar as razões para concorrer ao edital, assim como suas experiências extensionistas.

.**3.2.** Na etapa 01 serão avaliadas as informações prestadas pelo preponente, sua conformidade com o objetivo descrito pela ação e atividades a serem desenvolvidas, ligação com sua formação na graduação e compatibilidade com o objetivo básico da extensão, que é atender a sociedade externa à Universidade.

3.2.1 O formulário de avaliação da Etapa 01 será constituído de questões que serão utilizadas para avaliação do perfil da proposta e sua compatibilidade com a extensão.

3.2.2 São critérios de avaliação desta etapa:

a) Caracterização da ação extensionista;
b) A interação com os cursos do CENG;
c) Viabilidade de execução;
d) Carga horária necessária para as atividades imprescindíveis para o desenvolvimento da ação;
e) Comunidade externa que será atendida pela ação;
f) Expectativas de melhoria na qualidade de vida ou processos da comunidade, organizações e sociedade geral.
g) Apresentação do nome do(a/os/as) professor(a/as/es) para atuar como gestor(a/as/es) da ação.

3.3. Na etapa 02 será avaliada a motivação do(s) preponente(s), na qual esse(s) deverá apresentar suas razões para propor a ação de extensão, destacando como suas experiências acadêmicas e profissionais serão importantes no desenvolvimento da ação.

3.4. Serão avaliadas continuamente as propostas de ação cadastradas.

3.5. Serão aprovadas as ações que se constatem viáveis e sigam as diretrizes da extensão universitária adotada pela UFPel.

4. RESULTADO

O resultado será divulgado na página http://wp.ufpel.edu.br/ceng

5. IMPLEMENTAÇÃO DA AÇÃO

5.1. As ações aprovadas serão cadastradas no "**Projetos Integradores CENG**" pela coordenação do projeto. E serão fiscalizadas pela Câmara de Extensão e professor indicado para acompanhamento das ações.

5.2. Os participantes das ações serão cadastrados nas ações através do sistema COBALTO. Para o cadastro serão necessários, após aprovação da proposta, listagem contendo:

a) Aluno UFPEL: nome, número de matrícula, e-mail, telefone.

b) Não UFPEL: nome, CPF, RG, órgão expedidor, data de nascimento, e-mail, nacionalidade, estado civil, sexo, filiação (nome da mãe, nome do pai), telefone.

6. CERTIFICAÇÃO DA AÇÃO

6.1. Os participantes das atividades da ação serão certificados após:

a) Entrega de relatório das atividades realizadas, acompanhadas de: fotos, vídeos ou outros documentos comprobatórios;

b) Aprovação do relatório na Câmara de Extensão do CENG e trâmites na PREC.